



EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000000110/2022

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração n.º 007/2022.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000000110/2022, em reunião realizada dia 28 de julho de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 007/2022, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 007/2022, no valor de R\$ 1.191,11 (hum mil, cento e noventa e um reais, e onze centavos).

Em, 01 de agosto de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000000093/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração n.º 004/2022.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000000093/2021, em reunião realizada dia 28 de julho de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 004/2022, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 004/2022, no valor de R\$ 147.545,32 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

Em, 01 de agosto de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000003035/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração n.º 006/2022.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000003035/2021, em reunião realizada dia 28 de julho de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 006/2022, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 006/2022, no valor de R\$ 3.253,22 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais, e vinte e dois centavos).

Em, 01 de agosto de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000003032/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração n.º 008/2022.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000003032/2021, em reunião realizada dia 28 de julho de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 008/2022, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 008/2022, no valor de R\$ 8.112,82 (oito mil, cento e doze reais, e oitenta e dois centavos).

Em, 01 de agosto de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

Protocolo 648778



DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001927/2022

Interessado: ALESSANDRA SALDANHA JAMBO

Assunto: Recurso Administrativo em face do TOI N°25566.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000001927/2022, que versa sobre Recurso Administrativo em face do TOI N°25566, decidiu, por unanimidade de votos, pela manutenção do Termo de Ocorrência de Irregularidade N°25566, de acordo com o disposto na Resolução Arsal 137/2014.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001909/2022

Interessado: EDVALDO DE OLIVEIRA

Assunto: Recurso Administrativo em face do TOI N° 24288.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000001909/2022, que versa sobre Recurso Administrativo em face do TOI N°24288, decidiu, por unanimidade de votos, pela manutenção do Termo de Ocorrência de Irregularidade N°24288, de acordo com o disposto na Resolução Arsal 137/2014.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001885/2022

Interessado: JOSÉ EDNELSON S. DE OLIVEIRA

Assunto: Recurso Administrativo em face do TOI N° 00101.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000001885/2022, que versa sobre Recurso Administrativo em face do TOI N°00101, decidiu, por unanimidade de votos, pela manutenção do Termo de Ocorrência de Irregularidade N°00101, de acordo com o disposto na Resolução Arsal 137/2014.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001902/2022

Interessado: EDVALDO DE OLIVEIRA

Assunto: Recurso Administrativo em face do TOI N° 24203.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000001902/2022, que versa sobre Recurso Administrativo em face do TOI N°24203, decidiu, por unanimidade de votos, pela manutenção do Termo de Ocorrência de Irregularidade N°24203, de acordo com o disposto na Resolução Arsal 137/2014.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 648813



DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000311/2020

Interessado: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Auto de Infração N°0061/2020.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000000311/2020, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°0061/2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000315/2020

Interessado: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Auto de Infração N°0062/2020.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000000315/2020, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°0062/2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000306/2020

Interessado: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Auto de Infração N°0062/2020.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000000306/2020, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°0060/2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000370/2020

Interessado: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Auto de Infração N°0059/2020.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000000370/2020, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°0059/2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000222/2020

Interessado: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Auto de Infração N°0038/2020.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000000222/2020, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°0038/2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL



DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000003299/2019

Interessado: CÍCERO APRÍGIO GUABIRABA

Assunto: Auto de Infração N°212151.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada em 28/07/2022, às 14h00min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000003299/2019, que versa sobre Recurso Administrativo em face do Auto de Infração N°212151, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º212151.

Maceió, 1º de Agosto de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 648836